

ACTA DA 78.^a SESSÃO DA 1.^a LEGISLATURA,
EM 22 DE AGOSTO DE 1935

Presidencia do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A' hora regimental é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os Srs. Carvalho Chaves, Agostinho Pereira, Adalberto Scherer, Acir Guimarães, Alceu Ferreira, Caio Machado, Munhoz da Rocha, Carlos Macedo, Rocha Al-Chueyr, Erasto Gaertner, Faria de Oliveira, Ribeiro dos Santos, Joaquim Macedo, Linneu Novaes, Lindolpho Pessoa, Alencar Guimarães, Nelson Corrêa, Gomes Pereira e Ulysses Vieira (19), verificando a ausência, com causa justificada, dos Srs. Augusto Santos, Couto Pereira, Alcides Pereira, Brasil Pinheiro, Camillo Stellfeld, Helvidio Silva, Gomy Junior, Laertes Munhoz, Mario Erichsen, Ovande Amaral e Oscar Borges (11).

ABRE-SE A SESSÃO

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.^o Secretario lê o seguinte expediente:

OFFICIO

— Do Sr. Governador do Estado, devolvendo a Resolução Legislativa que concede á viuva e filhos menores do Capitão reformado da Policia Militar do Estado, Francisco Pereira de Miranda, com os motivos do veto. — A' Commissão de Finanças e Orçamento.

TELEGRAMMAS

— Do Sr. Presidente da Assembléa Constituinte do Estado da Bahia, communicando a promulgação da Constituição Estadual. -- Agradeça-se e archive-se.

— Do Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, communicando que, em data de hontem, encerrou os seus trabalhos da presente sessão. — Agradeça-se e archive-se.

O SR. PRESIDENTE: — Acha-se sobre a Mesa um unico parecer, que vae ser lido pelo Sr. 1.^o Secretario.

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.^o Secretario) lê a seguinte:

PARECER

Não obstante o reconhecido valor didactico do trabalho da professora normalista D. Maria Nicolas — "Porque me ufano de minha gente" — o qual mereceu approvação da Directoria Geral de Ensino deste Estado — entendemos que não é opportuno

attender á solicitação feita no sentido de autorizar o Governo a adquirir 500 exemplares da referida obra a titulo de auxilio para a edição da mesma.

A Directoria Geral do Ensino poderá, em qualquer outra oportunidade, fazer aquisição do livro citado, desde que as suas verbas o permittam no orçamento em estudos nesta Commissão, para o anno de 1936.

Neste momento, porém, a Commissão de Finanças e Orçamento, seguindo a norma invariavel que se traçou de evitar, quanto possível, despesas adiaveis que venham gravar o orçamento vigente, opina pelo indeferimento do pedido.

Sala da Commissão, em Agosto de 1935.

Gomy Junior, Presidente — Mario Erichsen, Relator — Alencar Guimarães — Erasto Gaertner — Djalma Rocha Al-Chueyr — Caio Machado.

O SR. PRESIDENTE: — O parecer que acaba de ser lido vae a imprimir.

Está finda a leitura do expediente. (Pausa) Tem a palavra o Sr. Deputado Acir Guimarães, que se acha inscripto.

O SR. ACIR GUIMARÃES: — Sr. Presidente

Pedi a palavra para requerer que V. Exa. consulte a Casa, sobre se ella consente na retirada do projecto de minha autoria e do nobre collega Sr. Frederico Faria, que têm o numero 18.

O SR. PRESIDENTE: — O requerimento do Sr. Deputado Acir Guimarães é daquelles que independem de apoioamento e discussão. Deve ser votado immediatamente. Devo lembrar, porém, aos Srs. Deputados qua, pela disposição do artigo n. 122 do Regimento, a retirada de uma proposição só se poderá dar quando tiver parecer favoravel da Commissão. Não obstante, um outro artigo do Regimento, o de numero 119, determina:

“O projecto considerado objecto de deliberação, só poderá ser retirado da discussão a requerimento do seu auctor”.

Este artigo, que é uma disposição generica, não estabelece a condição do parecer favoravel ao projecto, o que aliás me parece inteiramente razoavel, porque, desde que o seu auctor, o proprio Sr. Deputado não deseja que o seu projecto prossiga, tem e deve ter o direito de retiralo da discussão.

Nesta conformidade, a Mesa vae submeter á votação da Casa o requerimento do Sr. Deputado Acir Guimarães, pedindo a retirada do projecto que apresentou.

Os Srs. Deputados que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Continua a hora do expediente. (Pausa)

O SR. ACIR GUIMARAES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACIR GUIMARAES: — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar á Mesa um novo projecto, relativamente ao mesmo assumpto de que trata o projecto há pouco reirado da discussão.

(E' encaminhado á Mesa o projecto).

O SR. FARIA DE OLIVEIRA (1.º Secretario) lê o seguinte:

PROJECTO N.º

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1.º — O funcionamento de diversões e jogos em cassinos, balnearios e estancias hydro-mineraes só será permittido mediante concessão do Estado, que garantirá a exclusividade numa zona de raio determinação.

§ 1.º — A concessão só será dada, quando requerida, a cidadão brasileiro ou empresa nacional, mediante concorrência publica:

§ 2.º — Nos termos da concessão se definirão o seu objecto, prazo, zona de exclusividade, obrigações e penalidades pelas infracções.

§ 3.º — Serão motivos de preferencia entre os concorrentes:

- a) — a idoneidade ou garantias;
- b) — a maior contribuição para os cofres do Estado;
- c) — a maior inversão de capital;
- d) — o menor prazo da concessão.

Art. 2.º — Nos clubs e sociedades legalmente constituídas, funcionando sem interrupção ha mais de cinco annos, possuindo um minimo de trezentos socios, será permittido, a titulo precario, mediante requerimento á Chefatura de Policia, o funcionamento de jogos, excluidos os mechanicos e os que a Policia determinar.

§ Unico — Os clubs e sociedades licenciados nos termos deste Artigo ficarão sujeitos a um imposto especial e a fiscalização.

Art. 3.º — Os concessionarios de cassinos, balnearios e estancias hydro-mineraes e os clubs e sociedades licenciados se obrigam ás despezas de fiscalização e de repressão á clandestinidade.

§ Unico — Os fiscaes serão designados pela Chefatura de Policia e os seus honorarios serão pagos pelo Thezouro do Estado, para o que os estabelecimentos fiscalizados alli recolherão as devidas importancias, em quotas semestraes e adiantadamente.

Art. 4.º — A renda proveniente das concessões e do imposto especial sobre o jogo será incorporada á Receita do Estado, devendo ser recolhida, pelos interessados, ás repartições arrecadadoras.

§ 1.º — O imposto especial sobre o jogo incidirá sobre os estabelecimentos que o explorarem, devidamente licenciados e sob a forma de quotas mensaes arbitradas pela Chefatura de Policia.

§ 2.º — As quotas mensaes serão recolhidas, adiantadamente, nas repartições arrecadadoras mediante guia visada pelo fiscal do estabelecimento licenciado.

Art. 5.º — Os encarregados da fiscalização ficam prohibidos de tomar parte nos jogos, quer directa quer indirectamente, sendo demittidos immediatamente no caso de infringirem esta disposição.

Art. 6.º — Sem a necessaria concessão ou licença, na forma desta lei, nenhum estabelecimento poderá explorar jogos, incorrendo na multa de cinco contos de réis (5:000\$000) a dez contos de réis (10:000\$000), os que infringirem esta disposição, sendo apprehendidos os objectos,apparelhos e demais utensilios que empregarem na pratica da contravenção independentemente de outras sanções.

Art. 7.º — O estabelecimento que, sem haver pago os respectivos impostos, explorar outros jogos além dos licenciados ou incluídos na concessão, incorrerá na multa de cinco contos de réis (5:000\$000) a dez contos de réis (10:000\$000).

Art. 8.º — Qualquer embaraço imposto á fiscalização por má fé ou negligencia dos responsaveis pelos estabelecimentos de jogo, implicará na suspensão ou cassação da licença ou multa de tres contos de réis (3:000\$000) a dez contos de réis (10:000\$000), quando se tratar de concessão.

Art. 9.º — A Chefatura de Policia baixará em regulamento as instrucções para a completa execução deste decreto, podendo adoptar as medidas que achar necessarias e que não contrariem as disposições nelle contidas.

Art. 10.º — Esta lei entrará em vigor immediatamente após a sua publicação no "Diario Official do Estado".

Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. das Sessões, em 20 de Agosto de 1935.

(aa) Acir Guimarães — Frederico Faria de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que apoiam o projecto que acaba de ser lido queiram levantar-se. (P^ausa) Apoiado.

O projecto que acaba de ser apoiado vae ás Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Obras Publicas.

Continua na hora do expediente. (Pausa)

O SR. AGOSTINHO PEREIRA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. AGOSTINHO PEREIRA: — (Movimento de attenção).
Sr. Presidente.

Quando, em novembro do anno proximo passado, convidado para vir a esta Capital, afim de tomar parte na installação desta Assembléa, que se dizia dever installar-se a 16 daquelle mesmo mez, deixei a Capital Federal, tive oportunidade de ser collocado frente a frente a um acto de arbitrariedade inqualificavel da policia carioca, e a minha consciencia liberal se revoltou, e dentro da lei procurou o remedio legal para a iniquidade.

Até então, através da leitura de jornaes independentes, vinha tendo conhecimento dos actos de vandalismo, commettidos contra as classes proletarias que se organizavam, dentro mesmo das disposições que a legislação revolucionaria creara, contra a propaganda pacifica de idéas, que toda a democracia respeita, mas devo confessar que sempre se fizera a duvida em minha razão, que attribuia, muitas vezes, ao exagero informativo e á exploração politica o noticiario dos crimes perpetrados contra a lei e a democracia, por aquelles que tem o dever precipuo de defendel-as.

Desgraçadamente o que se está verificando, neste momento, é que se quer exigir de todos uma disciplina que significa, obediencia cega aos oppressores, aos dominadores, ao envez daquelle disciplina consciente do respeito á lei, disciplina baseada na razão e no bom senso. (Muito bem do Sr. Lindolpho Pessoa³) Exige-se que o mandado obedeça apenas, sem que haja preocupação de que o mandante tenha outro direito, que não seja o do poder, o da força. (Muito bem do Sr. Lindolpho Pessoa)

O que se verifica, é que a indisciplina parte precisamente dos detentores do poder, quando estes arvoram o arbitrio em lei, e invocando a defeza dessa mesma lei, rasgam-na, espesinham-na, rem se lembrarem que o que estão promovendo não é a disciplina, é a submissão. (Muito bem em plenario e nas galerias).

Quero relatar, em rapida summula, o facto que me revelou em toda a hediondez, os processos de que estão lançando mão as sentinellas avançadas da lei contra os "extremistas perniciosos" que estão ameaçando a estabilidade "deste regime de garantias, de liberdade e de opinião".

Embarcando no "Comte. Alcídio", attendendo ao chamado que me fora feito, em Santos, porto de escala, dei, como costume fazer todas as vezes que passo na formosa e acolhedoura cidade de Brás Cubas, e quasi na hora da partida, regresssei para bordo. Viajava fardado, e talvez por esse motivo, fui procurado por uma commissão de rapazes do Syndicato Bancario daquelle cidade, que me solicitou a interferencia, como Capitão do Exercito, e como cidadão brasileiro, contra a situação evidentemente illegal a que se

achavam submettidos pela propria Policia Federal, dois cidadãos brasileiros que viajavam deportados, sem nota de culpa e sonegados na terceira classe, onde se encontravam sob as vistas de um investigador da Ordem Política e Social do Rio, que não permitia qualquer aproximação com elles. Mesmo no instante da sahida do navio, pois sómente quando em movimento lhes era permitido tomar ares no tombadilho da terceira, foram-me elles indicados, por ascenos dos que ficavam em terra.

E' obvio declarar que a simples exposição daquelles moços não me faria tomar qualquer attitudo sem que antes me certificasse das suas allegações. Mas, devo confessar, que o que me foi dado observar, ultrapassou de muito a narrativa que aquelles jovens me fizeram, despertando-me então, um profundo nojo pelos mystificadores que usam da mentira como arma covarde, ao mesmo tempo que me provocava um sincero desejo de reagir contra a miseria desses processos.

Como, porém, proceder?

Os detidos, que se encontravam num profundo estado de debilidade physica, haviam-me relatado terem sido presos a 16 e 19 de Outubro, um em um bonde e outro em sua residência no Rio. Chamavam-se elles Deicola Santos, que militava no "Correio da Manhã" do Rio, e Heltor Lima, alfaiate. Ambos brasileiros, mas que vinham tendo apreciavel actuação em seus syndicatos na Capital da Republica, na defeza das reivindicações de suas classes. Estavam accusados como communistas e haviam sido enviados para S. Paulo, afim de serem sonegados á acção judicial e lá foram hospedados no celebre presidio de Cambucy, se não me engano.

Devido á precariedade da saude já abalada e aos bons tratos da hospedaria policial, tiveram elles que ser recolhidos á enfermaria do presidio.

Por esse tempo, as suas familias desassossegadas e os seus companheiros de syndicato haviam inutilmente batido a todas as portas da justiça e ao pedido de "habeas-corpus" formulado, havia a resposta de sempre ao Poder Judiciario: não se encontrarem os pacientes presos.

Na enfermaria, porém, teve um delles a oportunidade cara de enviar um bilhete á sua progenitora, dando-lhe conta de seu paradeiro e, por intermedio desta, foi o organ "A Patria" do Rio, informado, noticiando a situação dos desaparecidos.

Pois isso foi o bastante para serem immediatamente recambiados de S. Paulo, onde iria ser impetrado novo "habeas-corpus", para o Rio, onde foram embarcados no "Comte Alcidio", com destino ao Rio Grande do Sul, onde seriam, segundo se dizia, postos na fronteira.

Mostram-me as consequencias dos maus tratos, e um delles um hediondo edema pulmonar. Pediam-me apenas para que intervisse no sentido de serem apresentados a um juiz federal de qual-

quer dos portos de escala. Compungido ante a realidade, vibrei de indignação, e de bordo mesmo, radiotelegraphiei com um prezado collega desta guarnição, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, attestando viajarem nas condições citadas aquelles individuos, pois a palavra de um official do Exercito merece fé publica e nossas assignaturas já constituíam uma prova.

Ao chegar a Paranaguá, telegraphiei ainda ao juiz federal em Florianopolis, pedindo "habeas-corpus" para esses cidadãos, visto que a exiguidade da permanencia do navio em nosso porto impedia fosse tentada qualquer providencia aqui.

Tive o cuidado, porém, de levar tudo isso ao conhecimento do Sr. Tenente Cel. Maciel Monteiro, ex-Director do C. P. O. R. nesta cidade e que sendo companheiro de viagem, teve oportunidade de verificar as tristes condições dos detidos. Ao aqui chegar, communiquei ainda os factos testemunhados e minhas providencias ao Sr. Com. da Região Interino.

Pois bem, Sr. Presidente, algum tempo depois, chegava ao nosso Quartel General, um inquerito policial militar, oriundo das declarações do pobre beleguim que acompanhava os presos, e que dizia ter eu, de cumplicidade com o Chefe de Policia do Estado do Paraná, tentado soltar os detidos em Paranaguá!

Devo esclarecer que o Dr. Lauro Lopes, então Chefe de Policia do Estado, se encontrava na minha cidade natal a passeio e hospedado em casa de meu pae, foi como era naturalissimo, sendo nós bons amigos, aguardar minha chegada.

A tanto vae a imaginação dos nossos defensores da ordem e da lei. E, por uma curiosa inversão, são elles que adulteram os factos, que mentem, que claudicam e que burlam a justiça.

Vem esse facto a proposito relatar, para fazer sentir em quanto os actos de ineptia e injustiça ferem a sensibilidade daquelles que tendo o sentimento de justiça, se veem attrahidos para a lucta pelas liberdades democraticas, contra os que exorbitam e, baseados no arbitrio, entendem fazer media á custa de exhibições grotescas e perseguições odiosas, a pretexto da defeza das liberdades que conspurcam.

Nessa epocha tão proxima, aos que se mostravam descrentes desses horrores, dizia eu que o Paraná era ainda um paraíso de tranquillidade e de respeito á liberdade, diante do constrangimento em que viviam as populações obreiras de nossos grandes centros industriaes, onde a lucta de classe se fazia sentir mais acerbamente, e o instincto de conservação, alliado ás necessidades communs, unia e dava consciencia ás massas que se organizavam.

Hontem, porém, fui surpreendido com uma noticia que vem francamente destoar do ambiente paradisíaco que desfructavamos.

É do conhecimento publico e tem tido grande repercussão em todas as camadas sociais o acto parlapatão e truanesco de um delegado de policia, que entende, na ausencia do Sr. Chefe de Policia e do Sr. Governador do Estado, de comprometter a actuação democratico-liberal do Sr. Manoel Ribas á testa da administração publica de nossa terra, provocando a mais vehemente repulsa, por se tratar de um attentado covarde e premeditado contra a juventude, sempre a mesma em todas as épocas, e sempre prompta a abrigar, em seu coração generoso, todos os ideaes de liberdade, de igualdade e de fraternidade.

E por se tratar dessa alvorada radiosa, em quem as gerações de hoje depositam todas as esperanças nas luctas do amanhã que se approxima, é que não posso calar o meu grito de protesto e a minha voz de solidariedade na offensa que lhe vem de ser feita pelo Delegado Walfrido Piloto, que deteve, arbitrariamente, e manteve sem conforto durante uma noite inteira e mais de metade do dia seguinte, vinte jovens paranaenses, pelo crime de estarem reunidos, para escolherem um representante ao Congresso a effectuar-se no Rio de Janeiro, e promovido pela Juventude Proletaria Estudantista do Paraná.

E, Sr. Presidente, qual o programa dessa pleiade de jovens, que vinha pôr em perigo imminente a segurança publica, provocando os zelos dessa autoridade?

Em publicações amplamente distribuidas pelas cidades do Estado, expoz ella o seu programma.

E o que é que desejam esses jovens? E o que é que vemos como suas reivindicações?

a) — "Assistencia medico-dentaria nas fabricas e nas escolas.

Qual é de V.V. Excias., que possa ver, por acaso, um perigo commum, uma manifestação extremista nesta vontade desses jovens, que apenas clamam por uma necessidade?

b) — "Salario igual para trabalho igual."

Ainda agora, ao descer no elevador do hotel em que me acho, encontrei, mais uma vez, o garoto que pôde ter os seus treze annos e que trabalha das oito da manhã ás oito ou nove horas da noite naquelle afan de servir, alli firme, ás suas obrigações. Este menino, Sr. Presidente, ganha a ridicula importancia de vinte mil réis mensaes, e a troco dessa miseria, Srs. Deputados, está elle impedido de melhorar a sua instrucção, de aperfeiçoar a sua cultura, porque é pobre e não tem quem lhe ampare o desejo de saber. (Muito bem.)

c) — "Assistencia social para os camponeses."

Qual será o perigo, nesta reivindicação, a não ser o nome de camponezes? (risos) Porque hoje em dia quando se diz proletario,

quando se profere a palavra campones, tem-se a impressão de que quem a profere é um perigoso extremista a tramar contra a estabilidade do Estado. Cu entende a mentalidade oppressora haver qualquer assistencia social para nosso jéca?

d) — “Jornada maxima de oito horas de trabalho.”

Há dezessete annos, Srs. Deputados, o Brasil assignou a Convenção do Trabalho de Genebra, e lá está clara e expressamente consignado que a jornada será de oito horas. Portanto, os rapazes não pleiteiam nada mais do que um direito que já foi reconhecimento no campo internacional pelo Brasil.

e) — “Reducção progressiva das taxas, até sua completa extinção.”

E que dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, da impossibilidade em que se encontra a maior parte de nossa juventude, dadas as suas necessidades prementes, de fazer face ás elevadas taxas com que seus paes são forçados a entrar para o erario, afim de que seus filhos possam ter instrucção? Qual é de V.V. Excias. que reconhece o contrario? Não terão, porventura, razão esses rapazes, muitas vezes elles proprios em condições de fazer face ás taxas, mas pensando na collectividade que não póde, na maior parte da juventude que não possui o necessario para os seus estudos; não serão elles, porventura, dignos de nossa admiração e respeito, por estarem pleiteando para aquelles que não têm a possibilidade de se instruirem? (Muito bem; muito bem.)

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Muito bem. Esse programma é liberal e é louvavel que os moços já estejam se preocupando com esses problemas sociaes.

O SR. AGOSTINHO PEREIRA: — Não serão, porventura, reivindicações que sómente poderão contribuir para elevar a alma luminosa da mocidade de nossa terra? Porque impedir, da maneira por que se o fez, uma reunião na qual esses moços deciaradamente procuravam concretizar as aspirações da juventude? Porque proceder dessa maneira inqualificavel, que a população toda de Curitiba condemna? Porque proceder dessa maneira em relação a esses moços, que em nada absolutamente, poderiam contribuir para a intranquillidade dos que exercem o Poder, não só pelo seu numero. vinte e poucos jovens, como ainda pela impossibilidade material em que se encontravam de trazer qualquer alteração á ordem? Não seria essa pistola com duas balas, que o delegado affirmou em sua entrevista, ser prova do extremismo desses rapazes; não seria essa arma previamente levada para lá por um desses provocadores policiaes, que nós tão bem conhecemos, porque verificamos, dia a dia, as suas manobras de provocação? Não serão os numeros da “Classe Operaria” jogados nessa occasião lá, para justificar a arbitra-

riedade? Não será nenhuma dessas provocações que podera justificar o acto de arbitrariedade desse delegado, levando o desassocego a vinte e tantos lares, desrespeitando a nossa mocidade cuita; não será absolutamente o revólver, das declarações de um delegado que faz prova na entrevista do sr. Felinto Mueller, Chefe de Policia do Districto Federal, como se, porventura, as declarações do Sr. Felinto Mueller puzessem a Policia acima da lei e collocassem o povo brasileiro sob o arbitrio da Policia. *(Muito bem nas galerias.)*

Não me vou deter, Sr. Presidente, na leitura desse desarrazoado que esse delegado publicou em exames a que se submetteu para fazer media a mais altas posições e no qual foi tão inteliz, a ponto de ser reprovado pela rapaziada de nossas escolas.

Não me vou dar a esse trabalho, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero, porém, contestar uma affirmativa sua e que se deprehende de uma comunicação que, em fórmula de circular, fez á imprensa da Capital.

Diz elle:

“Na manhã de hoje, a minha primeira preocupação foi communicar as prisões effectuadas ao Dr. Juiz de Menores. Isso eu o fiz, antes que qualquer indagação do illustre Dr. Cunha Pereira me tivesse sido dirigida, sendo que communiquei a esse magistrado, iria lhe fazer, como fiz, a remessa dos menores de 18 annos, tão depressa quanto possível.”

Isto, Sr. Presidente, é uma inverdade, é uma mentira, porque o Dr. Juiz de Menores teve conhecimento da arbitrariedade por intermedio de um dos paes dos menores que estavam detidos, e é mentira tambem que esses rapazes tivessem sido bem tratados. Estiveram em uma sala exigua, com cinco camas, quando eram vinte estudantes e um provocador. *(Muito bem; muito bem nas galerias.)* Lá é que elles estiveram, nesse meio de conforto a que se refere o delegado, em que ficaram na noite frigidissima de hontem.

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Elle não podia recolher menores ao xadrez commum.

O SR. AGOSTINHO PEREIRA: — Perfeitamente: não podia, nem conserva-los presos, e se o fez, fe-lo na ignorancia da lei...

O SR. ULYSSES VIEIRA: — Mas elle não podia ignorar a lei, porque elle é bacharel.

O SR. AGOSTINHO PEREIRA: — Então fez de má fé. *(Muito bem; muito bem nas galerias.)*

Ainda agora, Sr. Presidente, obtive uma outra informação que, a ser verdadeira, collocará esse moço na mais triste situação perante a opinião publica da Capital: o Gymnasio Paranaense está cercado pela Policia.

E' impossivel! não pode ser verdadeira. E se for verdadeira, amanhã me terão aqui, novamente, os meus prezados collegas, levantando um novo protesto.

Não se intibiem, porém, os moços paranaenses com os arreganhos medievaescos de qualquer autoridade sanhuda.

Venho accusar a policia, Sr. Presidente, de estar fazendo a propaganda communista no Paraná; venho accusar a policia, Sr. Presidente, porque ella attribue ao communismo todas as agitações das boas causas; attribue ao communismo um programma como esse, que vem em amparo da mocidade e contra elle vem perturbar as familias, quando ellas estão tranquillias.

Não obstante, Sr. Presidente, todos esses actos, que nos fazem amargurar a alma, eu creio no Paraná, porque acredito no futuro de sua mocidade! Creio no Paraná, porque confio na bravura da mocidade paranaense! Pode, embora, o presente comportar o arbitrio e a prepotencia de qualquer beleguim. Creio no futuro, mocidade gloriosa de minha terra, porque o futuro é vosso, porque o futuro vos pertence, gloriosa mocidade paranaense!!!

(Muito bem; muito bem. Apoiados em plenario e nas galerias).

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer fazer uso da palavra, passa-se á ordem do dia. (Pausa)

ORDEM DO DIA

A ordem do dia da presente sessão consta de:

Discussão Unica do Parecer

N.º 34 — Indeferindo o requerimento de Alfredo Andersen, em que pede uma subvenção annual para a Escola de Deneho e Pintura, visto ter o peticionario fallecido.

1.ª Discussão do Projecto

N.º 5 — Restabelecendo o Districto Judiciario de Morros no Municipio e Comarca de Castro.

2.ª Discussão do Projecto

N.º 19 — Regulamentando a fiança dos Collectores, Agentes Fiscaes e Escrivães da arrecadação das Rendias publicas do Estado.

Está em discussão unica o parecer n.º 34. (Pausa) Devo lembrar aos Srs. Deputados, que na ordem do dia há um equivoco quanto a esta parte; em lugar de indeferir o requerimento de Alfredo Andersen, a Commissão pediu o archivamento do parecer.

Está em discussão, portanto, o parecer. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer fazer uso da palavra para discutir o requerimento, passa-se á votação. (Pausa) Os Srs. Deputados que approvam o parecer da Comissão, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Está em discussão, em primeiro turno, o projecto n.º 5. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o projecto, passa-se á votação. (Pausa) Os Srs. Deputados que approvam o projecto n.º 5 em primeira discussão, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Está em discussão, em segundo turno, o projecto n.º 10. Lembro aos Srs. Deputados que, de accordo com o artigo 188 do Regimento, o substitutivo de n.º 25, apresentado a esse projecto, tem preferencia para a discussão. Está, portanto, em discussão o substitutivo ao projecto n.º 19. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer fazer uso da palavra, passa-se á votação. (Pausa) Na conformidade do Regimento, deverá elle ser votado artigo por artigo.

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 1.º, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 2.º, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Os Srs. Deputados que approvam o artigo 3.º, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

O substitutivo passa á terceira discussão.

Estando, assim, exgotadas as materias da ordem do dia, vou levantar a sessão, designando para a proxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1.ª Discussão do Projecto n.º 27.

2.ª Discussão do Projecto n.º 5.

3.ª Discussão do Projecto n.º 25.

Levanta-se a sessão.

ACTA DA 79.ª SESSÃO DA 1.ª LEGISLATURA, EM 23 DE AGOSTO DE 1935

Presidencia do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Nelson Corrêa.

A' hora regimental é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: Carvalho Chaves, Adalberto Scherer, Acir Guimarães, Caio Machado, Carlos Macedo, Camillo Stellfeld, Rocha Al-Chueyr, Erasto Gaertner, Faria de Oliveira, Ri-